



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI

Processo: 00126654220198180087

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FELIPE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a **HABILITAÇÃO** nos autos da patrono **HERISON HELDER PORTELA PINTO**, sendo **EXCLUÍDO** qualquer outro advogado que porventura esteja habilitado nos autos.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome da patrona **HERISON HELDER PORTELA PINTO**, inscrita sob o nº 5367 - OAB/PI sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PIRACURUCA, 26 de março de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**HERISON HELDER PORTELA PINTO
5367 - OAB/PI**

